



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1962/2017.

*Coloca no Quadro de Extinção o cargo de
Toureira e dá outras providências.*

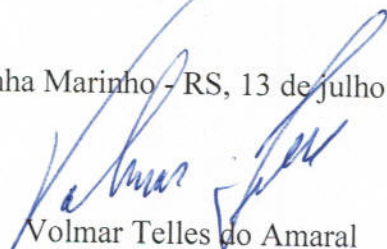
Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Coloca em Extinção o cargo de Toureira, constante junto ao Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores Municipais.


Art. 2º. O cargo constante do artigo anterior ficará automaticamente extinto assim que ocorrer a vacância, em decorrência de aposentadoria da titular lá lotada.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 13 de julho de 2017.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete